



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° PMC/089/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar publicação de Matérias Legais (Atos Oficiais) do município de Congonhas, em jornal de grande circulação diário no estado de Minas Gerais. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/11/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/11/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° PMC/079/2020**

OBJETO: Aquisição de mobiliário administrativo para equipar a UPA 24 Horas com recursos provenientes de emenda parlamentar do Ministério da Saúde nº 02566.543000/1150-01. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 25/11/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 25/11/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PMC/078/2020 – PRC 204/2020**

Registro de Preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Cleisson Vitor R. da Cunha Eireli: itens 3, 9, 10, 12, 13, 18, 25, 26, 27, 28, 29 e 31; E-Comércio e Distribuição Eireli: itens 1, 5, 15 e 17 e GP Distribuidora de Alimentos Ltda. – ME: itens 2, 4, 6, 7, 8, 11, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 30. Congonhas, 04/11/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**12º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2020 – JARI/CONGONHAS - MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Sérgio Maurício de Oliveira convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelas portarias nº 226/2019 e 229/2019 para a sessão de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2020, na Sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
MIRIAN ELISABETH MOREIRA LIMA	Processo JARI/CONGONHAS 07/2020
JULIANA CRISTINA VIEIRA LIMA	Processo JARI/CONGONHAS 08/2020
FRANCISCO LUISI CRISTOFOLETO	Processo JARI/CONGONHAS 09/2020

Obs.: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO SEMED N° 025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020**

Determina o horário de atuação dos servidores das escolas da Rede Municipal de Ensino em face ao exposto no Decreto Municipal N.º 7051, de 28/11/2020 e dá outras disposições

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 7.037, de 7 de outubro de 2020 que determina a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das aulas presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Congonhas;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 7.045, de 23 de outubro de 2020 que dispõe sobre o retorno dos servidores públicos ao trabalho presencial em horário normal de expediente, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do poder executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 7.051, de 28 de outubro de 2020 que altera Decreto Municipal N.º 7.045, de 23 de outubro de 2020 que dispõe sobre o retorno dos servidores públicos ao trabalho presencial em horário normal de expediente, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do poder executivo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SEMED N.º 023, de 9 de setembro de 2020, em vigor, que trata do cumprimento do horário de trabalho dos servidores lotados nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica reiterado o disposto na Resolução SEMED N.º 023, de 9 de setembro de 2020 que autoriza os servidores que atuam nos prédios escolares a permanecerem em suas atividades laborativas na modalidade home office, exceto os Diretores, Coordenadores, Vice-Diretores, Secretárias Escolares e Cargos Comissionados, os quais deverão cumprir 5 (cinco) horas diárias nas dependências das unidades escolares e 3 horas diárias em home office.

§1º - Na semana destinada à entrega dos PETS e MAPs, os Diretores, Coordenadoras, Vice-Diretores, Secretárias Escolares e Cargos Comissionados deverão cumprir 8 (oito) horas diárias nas dependências das unidades escolares, sendo os três dias destinados à entrega do material e dois dias desenvolvendo as atividades pós-entrega.

§2º - Os servidores que prestarem suas atividades laborativas na modalidade home office, deverão manter-se disponíveis para atendimento às demandas necessárias, inclusive, por meio de mídias, telefonemas, e-mail, whatsapp, entre outros meios de comunicação, sob pena de sofrer medidas disciplinares previstas no estatuto do servidor público, mediante o devido processo legal, conforme preconizado no Decreto Municipal N.º 7.045, de 23/11/2020.

§3º - O servidor em home office poderá ser convocado para, eventualmente, comparecer ao local de trabalho, bem como, realizar tarefas de forma presencial.

Art. 2º - Os servidores especialistas do Núcleo de Atendimento Educacional, em observância ao disposto no Decreto N.º 7.045, de 23 de outubro de 2020, passam a cumprir a partir do dia 26 de outubro do corrente ano, a carga horária normal de expediente, de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 3º - Os servidores efetivos que atuam na Secretaria Municipal de Educação, passam a cumprir, a partir do dia 26 de outubro do corrente ano, a carga horária normal de expediente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de novembro de 2020.

**Maria Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMMA

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 17 de novembro de 2020 (terça-feira), acontecerá na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 14:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: Vera Lúcia Mendes Souza, referente ao Auto de Infração nº 721/2016, anexado ao Processo Administrativo nº 001291/2015; Eustáquio Miguel Dias, referente ao Auto de Infração nº 735/2016, anexado ao Processo Administrativo 009242/2016; Empreendimentos Rodeiro Ltda., referente ao Auto de Infração nº 736/2016, anexado ao Processo Administrativo 009240/2016; CHB Empreendimentos Imobiliários S.A., referente ao Auto de Infração nº 738/2016, anexado ao Processo Administrativo 011829/2016; e Everton Coelho Martins Guerra, referente ao Auto de Infração nº 1.385/2020, anexado ao Processo Administrativo 005409/2020, ambos referentes a infração ambiental.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA N° 049/2020 – Comercial Congonhas Combustíveis Automotivos LTDA – CNPJ nº 23.399.947/0001-12 – (F-06-01-7) Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Classe 2. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA N° PMC/052/2020

Partes: Município de Congonhas X Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional para atender pacientes portadores de diabete mellitus acompanhados pela assistência social da Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. Valor: R\$24.570,00. Data: 20/10/2020.



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON